



TC 001.764/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bequimão/MA

Responsável: Leonardo Cantanhede (CPF 068.389.283-53)

Assunto: Trânsito em julgado do Acórdão 2.811/2016-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.811/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 3/5/2016, Ata 14/2016 (Peça 18), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Leonardo Cantanhede, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.811/2016-TCU-1.ª Câmara					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Leonardo Cantanhede	0152/2017	19/1/2017	Peça 31	8/2/2017	Peça 32	24/2/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Leonardo Cantanhede não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, o **Acórdão 2.811/2016-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 11), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante juntado aos autos (peça 33).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 27 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo Substituto

(Delegação de competência conferida pela Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)